

DECRETO Nº 4.990, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.990, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Totais em R\$				4.700,00	4.700,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	4.700,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4090.51.00	157300	4.700,00	0,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

EM 11/03/25

nat: 12/6496